

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL
“SORTE PREMIADA”

1. EMPRESA PROMOTORA:

GAZIN SEGUROS S/A.

CNPJ/MF: 28.414.401/0001-07

Endereço: ROD PR 082 SN – Centro – CEP: 87485000 – Douradina-PR

Site: <https://www.gazinseguros.com.br>

A empresa promotora é subscritora de Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do processo nº 15414.612157/2021-21, emitidos pela LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

A empresa promotora cederá, gratuitamente, aos participantes que preencherem as condições estabelecidas neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

Trata-se de distribuição gratuita de prêmios, cuja realização dos sorteios será lastreada por Títulos de Capitalização da modalidade incentivo.

Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP 384/2020 e das Circulares SUSEP nº 376/2008 e 576/2018.

Fica, desde já, esclarecido que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de participação em sorteios são cedidos aos segurados ativos, são de propriedade da empresa promotora, não cabendo aos adquirentes dos seguros nenhum direito relativo ao resgate dos títulos. Também não poderão ser responsabilizados por qualquer pagamento das contribuições relacionadas ao Título de Capitalização.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A promoção terá abrangência em todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

Início da promoção: 01/07/2021

Término da promoção: 01/07/2026

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas naturais com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que atenderem todas as condições previstas neste regulamento.

Não poderão participar os colaboradores da empresa promotora, bem como os colaboradores das empresas que, direta ou indiretamente, estiverem envolvidas na organização desta promoção comercial.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente regulamento.

Para participar desta promoção, o interessado deverá adquirir o **SEGURO RISCOS DIVERSOS GARANTIA DE REPARO ou o MICROSSEGURO DE DANOS PREMIÁVEL ou o MICROSSEGURO DE PESSOAS PREMIÁVEL** da GAZIN SEGUROS ofertado em uma das lojas de varejo das redes parceiras da GAZIN.

Ao adquirir o referido seguro, será disponibilizado até 04 (quatro) NÚMEROS DA SORTE, com o qual o participante concorrerá à premiação prevista neste regulamento, durante o período de vigência do seguro contratado.

O sorteio será realizado a partir do mês subsequente a aquisição do seguro contratado que ocorrerá sempre no último sábado de cada mês.

Caso o prêmio do seguro seja pago de forma parcelada, o segurado deverá estar adimplente com o pagamento das parcelas na data da realização do sorteio, sob pena de desclassificação.

Caso o seguro seja cancelado ou suspenso por falta de pagamento no ato da realização do sorteio e tenha o seu “número da sorte” sorteado, o participante não fará jus ao recebimento do prêmio.

Na hipótese de reativação do seguro cancelado ou suspenso, o participante voltará a concorrer aos sorteios a partir do mês seguinte à regularização do pagamento do seguro.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

Os NÚMEROS DA SORTE distribuídos aos participantes será composto por 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre a numeração de 00.000 a 99.999.

O número seguinte ao 99.999 será o número 00.000 e, conseqüentemente, o número anterior ao 00.000 será o número 99.999.

Os NÚMEROS DA SORTE serão gerados de forma automática e totalmente aleatória.

Os NÚMEROS DA SORTE do segurado participante serão informados no Bilhete do seguro **SEGURO RISCOS DIVERSOS GARANTIA DE REPARO ou o MICROSSEGURO DE DANOS PREMIÁVEL ou o MICROSSEGURO DE PESSOAS PREMIÁVEL** contratado.

Com o NÚMERO DA SORTE recebido, o participante fará jus a participação dos sorteios durante o período de vigência do seguro contratado.

A apuração do NÚMERO DA SORTE dar-se-á com base no resultado do sorteio da Loteria Federal realizado no último sábado do mês subsequente ao mês de aquisição do seguro ou microsseguro.

O Título será contemplado quando o seu número para sorteio coincidir, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º prêmio = 1 3 9 8 5

2º prêmio = 1 0 5 5 7

3º prêmio = 0 1 5 9 3

4º prêmio = 8 4 4 6 0

5º prêmio = 6 8 2 2 0

NÚMERO DA SORTE contemplado = **57300**

Caso o sorteio da Loteria Federal não se realize na data prevista, prevalecerá o sorteio que a Caixa Econômica Federal vier a determinar como substituto do concurso não efetuado.

Se a Caixa Econômica Federal não realizar o sorteio substitutivo, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, modificá-los de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas no corpo deste artigo ou ainda se houver qualquer impedimento à vinculação do Concurso da Loteria Federal ao sorteio previsto neste plano, a Liderança Capitalização promovê-lo-á em suas dependências, em até 30 dias após a data prevista. O referido sorteio será precedido de ampla divulgação, contará com a presença de auditor(es) independente(s) e se concederá livre acesso aos subscritores/titulares.

As datas de apuração poderão ser alteradas ou suspensas, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação desta promoção, na hipótese de restrição ou recomendação governamental por motivo de pandemia ou fato decorrente deste, ou ainda, qualquer outro motivo de força maior que venha ocorrer no período de vigência desta promoção comercial.

Não há garantia de contemplação para o sorteio previsto nesta promoção comercial, pois a referida promoção utiliza-se de série aberta, na qual a quantidade de NÚMEROS DA SORTE é equivalente a base de seguros ou microsseguros ativos e vigentes à época do período do sorteio. Para emissão e distribuição dos NÚMEROS DA SORTE a mesma está atrelada a quantidade de seguros ou microsseguros comercializados, ressaltando que cada título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

7. DA PREMIAÇÃO:

O participante contemplado em sorteio fará jus ao recebimento de um prêmio no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual deverá ser deduzido 25% de Imposto de Renda, resultando em um prêmio líquido de Imposto de renda equivalente a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

O Imposto de Renda será recolhido pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A.**, conforme legislação vigente.

O contemplado só terá direito ao recebimento da premiação se o cliente participante estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio do seguro ou microsseguro contratado, seja do **SEGURO RISCOS DIVERSOS GARANTIA DE REPARO** ou o **MICROSSEGURO DE DANOS PREMIÁVEL** ou o **MICROSSEGURO DE PESSOAS PREMIÁVEL** contratado.

Os prêmios serão entregues em até 15 (quinze) dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

Em caso de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao Inventariante, mediante comprovação de sua nomeação, ou ainda, mediante Alvará Judicial.

8. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para receber a premiação, o contemplado deverá encaminhar à empresa promotora, cópias simples dos seguintes documentos:

(a) documento oficial com foto, tais como RG, CNH;

(b) CPF;

(c) comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) em nome do contemplado, ressalvado o direito de apresentar declaração de residência com firma reconhecida.

Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações e documentos a fim de atender legislação da SUSEP e CNSP.

É obrigação do contemplado a assinatura do **TERMO DE QUITAÇÃO** (recibo) encaminhado pela empresa promotora, o qual deverá ser devolvido à esta como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O contemplado que for selecionado mediante sorteio do NÚMERO DA SORTE, a ele concedido, será comunicado pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São condições que invalidam a participação: a falsificação, a adulteração, o fornecimento de informações parciais ou improcedentes, a impossibilidade de identificação do contemplado ou qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação nesta promoção comercial.

A identificação da tentativa de obtenção de qualquer vantagem não prevista no regulamento autorizará a empresa promotora a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de, ainda, o mesmo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados.

Se o seguro ou microsseguro for cancelado, estiver com pagamento em atraso ou suspenso por qualquer motivo o participante será desclassificado em caso de contemplação.

Os direitos à participação no sorteio pelo NÚMERO DA SORTE, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do NÚMERO DA SORTE, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da promoção comercial, cabendo a empresa promotora comunicar à **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S/A.** as exclusões.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários ganhadores dos prêmios de sorteio.

O contemplado no sorteio será avisado do direito ao recebimento da premiação, devendo apresentar a comprovação do pagamento do seguro contratado.

Os resultados dos sorteios previstos para esta promoção comercial poderão ser consultados nos sites: www.gazinseguros.com.br e www.lidercap.com.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede, desde já, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa promotora, os direitos de uso de sua imagem, voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, AUTORIZANDO a sua divulgação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção.

Eventuais questionamentos dos participantes no decorrer desta promoção poderão ser direcionados às Lojas GAZIN.

A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica desta promoção, bem como se responsabiliza pela segurança na divulgação dos resultados e da premiação, no limite de sua responsabilidade.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação do órgão fiscalizador nesse sentido. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da promoção comercial.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída às quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Conforme determina o artigo 17 da Circular SUSEP nº 376/2008, não participam da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site <http://www.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento será o do domicílio do participante.

TERMO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, **GAZIN SEGUROS S/A.**, inscrita no **CNPJ nº 28.414.401/0001-07**, empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, promete ceder gratuitamente ao(s) participante(s) que aderir(em) aos termos da promoção comercial, o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste regulamento, disponível nos sites: www.gazinseguros.com.br e www.gazin.com.br, durante todo período de vigência da promoção. Os sorteios serão lastreados por Títulos da Capitalização aprovados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do processo nº 15414.612157/2021-21, emitidos pela **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.853.264/0001-10**, os quais a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO promete adquirir.